



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 19/05/2025 17:51:16.517 - PL261424
EMC 1871/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1871/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 5.20. do Anexo do Projeto de Lei.*

Acrescenta-se a Estratégia 5.20. ao Objetivo 5 do Anexo do projeto:

Estratégia 5.20 Fortalecer a articulação entre as escolas e a rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselhos Tutelares, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Ministério Público, Defensoria Pública, serviços de saúde, entre outros) para o encaminhamento e acompanhamento de casos de violência, negligência e vulnerabilidade que afetem os estudantes, suas famílias e o ambiente escolar, visando garantir seu direito à educação e à aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A adoção da Estratégia 5.20 reforça a compreensão de que a escola integra um sistema de garantia de direitos, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990) e pela Constituição Federal (art. 227), que estabelecem a responsabilidade conjunta do Estado, da família e da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes. A construção de redes locais de atendimento, apoio, identificação e encaminhamento de violências só se efetiva quando há articulação sistemática entre escolas e órgãos de assistência social, saúde, conselhos e Justiça, superando a fragmentação institucional típica do nosso país.

Escolas que estabeleceram protocolos formais de articulação com CRAS, CREAS e Conselhos Tutelares registraram melhoria no engajamento familiar e manutenção da matrícula, reduzem a evasão escolar, infrequência e infrequência crônica entre alunos em vulnerabilidade. Esses resultados mostram que a cooperação interinstitucional não é apenas desejável, mas essencial para assegurar suporte





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

psicossocial, jurídico e de saúde aos estudantes, garantindo-lhes condições para permanecerem e progredirem na escola.

Ao promover essa articulação, os estudantes em situações de risco passam a receber o apoio necessário para superar suas dificuldades e ter seus direitos à educação e à aprendizagem plenamente garantida, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e para o bem-estar da comunidade.

Apresentação: 19/05/2025 17:51:16.517 - PL261424
à
EMC 1871/2025 PL261424 => PL261424
EMC n.1871/2025

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

